



LEI MUNICIPAL Nº 137/89
DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989

ESTABELECE AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA
A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1.990.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes Unidades
Orçamentárias para a execução do Orçamento de 1.990:

- A - GABINETE DO PREFEITO
 - 1. Gabinete do Prefeito
 - 2. Agricultura
 - 3. Junta de Serviço Militar e UMC
 - 4. Imprensa, Assessoria e Planejamento
- B - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Assessoria
- C - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS
DE RODAGEM
 - 1. Urbanização, Eletrificação e Manutenção Elec-
trica.
 - 2. Departamento de Estradas de Rodagem e Pontes.
- D - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 1. Departamento de Educação
 - 2. Departamento Cultural
- E - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - Gabinete do Secretário e Departamento de Servi-
ços Gerais.
- F - SECRETARIA DE FINANÇAS
 - 1. Gabinete do Secretário, Departamento de Conta-
bilidade e Tesouraria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado
de Mato Grosso, em 12 de Setembro de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal